



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, às oito horas, no local próprio para reuniões e onde estava presente apenas o vereador: Lufrido Menegusso, sendo assim o art. 36º § 3º do Regimento Interno diz: Caberá ao Líder mediante solicitação do Presidente da Comissão, indicar outro membro de sua bancada para substituir em reunião, o membro ausente. Então fará parte da comissão no exercendo a função do Vereador Rones Ribas, o qual justificou sua ausência, o Vereador Sérgio Martins, assumiu sua função como relator. E o Vereador Chicão não compareceu, sem justificativa Em seguida passaram a analisar o conteúdo do, em seguida passaram a analisar o conteúdo do **Projeto de Lei do Executivo nº 008/2008 Súmula**: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07”. **Projeto de Lei do Executivo nº 010/2008 Súmula**: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.185.400,00 (Hum milhão, centos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07”. **Projeto de Lei do Executivo nº 018/2008 Súmula**: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.492.244,19 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07”. **Projeto de Lei do Executivo nº 024/2008 Súmula**: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.299.079,02 (Três milhões, duzentos e noventa e nove mil, setenta e nove reais e dois centavos), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07”. **Projeto de Lei do Executivo nº 025/2008 Súmula**: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.639.668,46 (Hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07”. **Projeto de Lei do Executivo nº 026/2008 Súmula**: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.760,10 (vinte e três mil, setecentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

sessenta reais e dez centavos), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07". **Projeto de Lei do Executivo nº 027/2008 Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07". **Projeto de Lei do Executivo nº 028/2008 Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07". **Projeto de Lei do Executivo nº 029/2008 Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 241.720,08 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte reais e oito centavos), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07". **Projeto de Lei do Executivo nº 030/2008 Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.091,64 (dezoito mil, noventa e um reais e sessenta e quatro), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07". Após longo debate, analisando o projeto na íntegra, e ainda com dúvidas relacionadas ao projeto, e solicitando informações através dos ofícios do Gabinete do Vereador Prof. Valdir Costa 003/2008, 004/2008 e 005/2008, os quais não foram respondidos, membros desta comissão, optaram pela reprovação dos projetos.

SERGIO MARTINS
Relator

LUFRIDO MENEGUSSO
Membro

Lido no Expediente da Sessão

do dia 27/12/08

Secretário